

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.584, DE 20 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 079/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000238/2002-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, que obtiveram conceitos de "3" a "7", com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM BUARQUE

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 20 de junho de 2003

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 079/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, que obtiveram conceitos de "3" a "7", com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e contrário ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, não recomendados, que obtiveram conceitos "1" e "2", conforme consta do Processo nº 23001.000238/2002-09.

ANEXO

CURSOS RECOMENDADOS CIÊNCIAS EXATAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	MATEMÁTICA	UFMG	M	REC	3

CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FMABC	M	REC	3
2	CIÊNCIAS DA SAÚDE	PUC-PR	M	REC	4
3	CIRURGIA	UFMG	MD	REC	3
4	OFTALMOLOGIA	UFMG	D	REC	3
5	CIÊNCIAS DA SAÚDE	HOSPHEL	M	REC	3
6	PRINCÍPIOS DA CIRURGIA	FEMPAR	D	REC	4

MULTIDISCIPLINARES					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UFF	M	REC	3
2	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UNESP-UNICAMP-PUC-SP	M	REC	3
3	SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA	UA	M	REC	3
4	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO	FSEAL SBAC	MP	REC	3

↳ Senac

CIÊNCIAS HUMANAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	EDUCAÇÃO	UNESA	M	REC	3
2	CIÊNCIAS SOCIAIS	UFMA	M	REC	3
3	SOCIOLOGIA	UFAL	M	REC	3
4	EDUCAÇÃO	UNOESTE	M	REC	3
5	EDUCAÇÃO	UNISO	M	REC	3

CURSOS NÃO RECOMENDADOS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	AGRONEGÓCIOS	UNB-FUFMS-UFGO	D	NR	2
2	CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS	UNESP-RC	M	NR	2
3	CIÊNCIAS DA SOCIEDADE	UEPB	M	NR	2
4	HISTÓRIA	UEM	M	NR	2
5	AGRONOMIA	UNOESTE	M	NR	2

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ARQUITETURA	UFRJ	D	REC	4
2	ECONOMIA	UFF	D	REC	4
3	ARQUITETURA E URBANISMO	USP-SC	D	REC	4
4	ARQUITETURA E URBANISMO	UNB	D	REC	4
5	DINÂMICA DO ESPAÇO HABITADO	UFAL	MP	REC	3
6	DESENHO INDUSTRIAL	UNESP-BAURU	M	REC	3
7	DESIGN	UFPE	M	REC	3
8	COMUNICAÇÃO	PUC-RJ	M	REC	3
9	CIÊNCIA DA INFORMÁTICA	UFSC	M	REC	3
10	COMUNICAÇÃO	UNIMAR	M	REC	3
11	COMUNICAÇÃO	UFF	D	REC	4
12	DIREITO	UNAMA	M	REC	3
13	DIREITO CONSTITUCIONAL	UNIFOR	M	REC	3
14	DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CEUB	M	REC	3

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA GERAL	UFPR	M	REC	3

CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
2	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	UFPR	D	REC	4

ENSINO DE CIÊNCIAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	CEFET-RJ	MP	REC	3

LETRAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMEN-DAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ESTUDOS DA LINGUAGEM	UFMT	M	REC	3
2	LETRAS	UEL	D	REC	3
3	ESTUDOS DA LINGUAGEM	UEL	D	REC	4
4	LETRAS	UFMS	D	REC	4